

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sr(a). **ARABELLA PEREIRA ROSENO** - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-INEX**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.**

Escritório de Contabilidade: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 - Casa Fortaleza, CEP: 52.061.022.

O município obriga-se, perante o escritório contratado ao pagamento da quantia correspondente a **20 % (dezesesseis por cento)** calculada sobre o valor total através de ação judicial ou administrativa, recuperar dos valores que deixaram de ser repassados voluntariamente pela União em favor do município, em razão do acerto de débito e revisão dos parcelamentos de débito.

Antonina do Norte/CE, 26 de Maio de 2021.



ARABELLA PEREIRA ROSENO
ORD. DE DESP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO